



EDITAL DE ABERTURA EaD Nº 02 DE 10 DE MAIO DE 2018
EQUIPE MULTIDISCIPLINAR
APOIO PEDAGÓGICO E ADMINISTRATIVO

A DIRETORA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA da Universidade Federal da Grande Dourados, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 457 de 29/05/2015, considerando a Portaria nº 1.369/10, de 07/12/2010, que credencia a Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD) para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, aprovados no âmbito do “Sistema Universidade Aberta do Brasil” (UAB), financiados por recursos oriundos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES),
RESOLVE:

1. DAS VAGAS E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As informações sobre número de vagas, área/subárea, regime de trabalho, modalidade e titulação exigida estão dispostas conforme **quadro** a seguir:

QUADRO 1 – VAGAS E CARGA HORÁRIA				
Nº de vagas	Discriminação da vaga	Formação**	Carga Horária	Período (Horário Comercial)***
CR*	Apoio pedagógico e administrativo	Curso de graduação em qualquer área	20h semanais presenciais	Matutino ou vespertino

* CR – Cadastro de Reserva

** Formação – que não desobriga o candidato ao preenchimento dos requisitos mínimos para vinculação, previstos no **item 4** deste Edital.

*** Período – de acordo com a necessidade institucional.

1.2. O processo seletivo simplificado será planejado, executado e coordenado por comissão instituída pela Faculdade de Educação a Distância da Universidade Federal da Grande Dourados.

1.3. O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.4. A divulgação oficial das informações referentes a este processo seletivo acontecerá pela publicação de editais no portal da EaD: <http://portalead.ufgd.edu.br/>.



1.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo, bem como conhecer as normas complementares.

1.6. Dúvidas e informações sobre o processo seletivo deverão ser obtidas somente com membros da equipe de Formação Continuada da EaD/UFGD pelo e-mail formacaocontinuadaead@ufgd.edu.br.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Edital tem como objeto a seleção de profissionais interessados para atuar na **EQUIPE MULTIDISCIPLINAR** nos cursos da Faculdade de Educação a Distância da UFGD, em caráter temporário, e na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (SisUAB).

2.2. A seleção dos candidatos será de caráter classificatório e eliminatório, tendo-se por base a pontuação obtida em ANÁLISE CURRICULAR.

2.3. O presente processo seletivo se destina à constituição de cadastro de reserva para preenchimento de vagas que, possivelmente, surjam durante a validade deste Edital.

3. DO VÍNCULO PROFISSIONAL

3.1. O desenvolvimento das atividades do profissional selecionado não caracteriza vínculo empregatício com a UFGD ou com a CAPES/UAB.

3.2. O tipo de vínculo a ser estabelecido entre o profissional selecionado e a EaD/UFGD, refere-se unicamente à categoria de bolsista da CAPES pelo Sistema UAB.

3.3. As atividades serão desenvolvidas presencialmente, na sede da EaD/UFGD.

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A VINCULAÇÃO

4.1. PARA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

- I.** Possuir curso de graduação em qualquer área;
- II.** Possuir formação em nível de pós-graduação *stricto sensu* (**mestrado ou doutorado**);
- III.** Comprovar, no mínimo, um ano de experiência no Magistério Superior.
- IV.** Ter experiência com aplicativos do pacote *Microsoft Office* (*Word, Excel e Power Point*) e navegação na Internet.

4.2. Os profissionais participantes deste Edital serão convocados por meio de editais para atuar em atividades pedagógicas e/ou administrativas presenciais na EaD/UFGD.

4.3. Para a convocação, será respeitada a ordem de classificação.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

EaD/UFGD

Rua Benjamin Constant, 685, Jardim América – Dourados/MS
Telefone (67) 3410-2669 – E-mail: formacaocontinuadaEaD@ufgd.edu.br



5.1. As funções atribuídas aos profissionais da Equipe Multidisciplinar são, **além das estabelecidas pelo Termo de Compromisso do bolsista** (disponível em: https://portalead.ufgd.edu.br/wp-content/uploads/2014/11/Ficha_Termo_Professor_Formador_atualizada.pdf), em conformidade com o art. 8, alínea a) da Portaria 183/2016, CAPES: “realizar, sem prejuízo de outras exigências de sua instituição de ensino, as atividades descritas no Termo de Compromisso”:

- a) atender o público presencialmente, via Web e por telefone;
- b) emitir, expedir, registrar e controlar correspondências;
- c) apoio para as atividades da SECAF (Secretaria Acadêmica da Faculdade);
- d) manter atualizados os arquivos das atividades acadêmicas dos cursos de graduação e pós-graduação;
- e) receber, orientar, assessorar e acompanhar os discentes nos pedidos de transferências, trancamentos de matrículas e solicitações de aproveitamento de estudos e outros pedidos concernentes à vida acadêmica conforme previsto no regulamento geral dos cursos da EaD/UFGD;
- f) zelar e manter atualizados os arquivos físicos com os dados acadêmicos dos alunos da graduação e pós-graduação e também o Banco de Dados dos sistemas
- g) planejar, supervisionar e executar trabalhos técnicos e administrativos;
- h) participar da organização e execução das atividades de formação continuada da EaD/UFGD;
- i) planejar, supervisionar e executar trabalhos pedagógicos;
- j) realizar diagramações no ambiente moodle;
- k) auxiliar na gravação, edição e publicação de vídeo aulas, vinhetas e demais produções audiovisuais que a EaD/UFGD venha a precisar;
- l) participar de atividades relacionadas aos projetos pedagógicos dos cursos de graduação e pós-graduação da EaD/UFGD;
- m) participar e registrar reuniões pedagógicas; e,
- n) desenvolver outras atividades dentro de sua área de atuação.

6. DO PERÍODO E DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição deverá ser feita no período de 10 a 17 de maio de 2018, por meio do preenchimento e submissão de formulário de inscrição *online*.

6.2. O candidato ao fazer a sua inscrição deverá:

- a) ler cuidadosamente o Edital;
- b) acessar a página de inscrição, por meio do botão Inscrições no Portal da EaD/UFGD, link <https://portalead.ufgd.edu.br/>;
- c) preencher os dados solicitados;
- d) acessar na categoria de processos seletivos EaD abertos e inscrever-se nas áreas e

EaD/UFGD



modalidades as quais pretende concorrer;

e) anexar, pelo módulo de inscrição *online*, fotocópia **legível e digitalizada** dos seguintes documentos:

I. RG;

II. CPF;

III. Diploma de Graduação;

IV. Diploma de Mestrado, Atestado de conclusão de curso de Mestrado ou Ata de Defesa de Dissertação; ou Diploma de Doutorado, Atestado de conclusão de curso de Doutorado ou Ata de Defesa Tese;

V. Documento que comprove experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior, conforme item 8.1;

VI. Quadro de pontuação atribuída para análise curricular preenchido pelo candidato (ANEXO I);

VII. Documentos relativos à análise curricular conforme disposto no item 7.2 deste Edital.

f) enviar/confirmar inscrição.

6.3. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição no processo seletivo, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese, sob pena de indeferimento da inscrição.

6.4. À EaD compete excluir do processo seletivo, a qualquer momento, o candidato que preencher a ficha de inscrição de forma incorreta e/ou fornecer dados inverídicos.

6.5. A EaD não se responsabiliza por inscrições que não puderem ser submetidas, no último dia de inscrições ou a qualquer tempo, devido a congestionamento na Internet e/ou de linhas de transmissão de dados, falhas de computadores ou na comunicação eletrônica, outros problemas de ordem técnica fora do controle da EaD.

6.6. O deferimento das inscrições será divulgado no dia 18 de maio de 2018, no portal da EaD: <http://portaleadufgd.ufgd.edu.br>

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA ANÁLISE CURRICULAR

7.1. A seleção dos candidatos será feita com base na nota obtida em análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com a verificação da documentação relativa ao anexo I;

7.2. Para obtenção da pontuação na análise curricular, o candidato deverá anexar, pelo módulo de inscrição *on-line*, cópia legível e digitalizada dos documentos a seguir:

- a. Certificado de especialização, Atestado de conclusão de curso de Especialização (com até um ano de expedição) ou Ata de Defesa de Especialização (com até um ano de expedição);
- b. Diploma de Mestrado, Atestado de conclusão de curso de Mestrado (com até um ano de



- expedição) ou Ata de Defesa de Dissertação (com até um ano de expedição);
- c. Diploma de Doutorado, Atestado de conclusão de curso de Doutorado (com até um ano de expedição) ou Ata de Defesa de Tese (com até um ano de expedição);
 - d. Certificado de capacitação sobre EaD com carga horária a partir de 20 horas, com conclusão a partir de 10 de maio de 2013;
 - e. Comprovante da experiência profissional no magistério superior presencial ou EaD.

8. DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. Para comprovação de experiência profissional no magistério superior presencial ou no magistério superior na modalidade à distância, no ato da inscrição, serão considerados os seguintes documentos:

- a) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou declaração, que informe o período do contrato (início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na esfera privada;
- b) Fotocópia de certidão que informe o período do contrato (início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na área pública;
- c) Contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento de Autônomo/RPA e declaração que informe o período (início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo;
- d) Fotocópia da declaração com o tempo de atuação/vinculação em magistério superior ou na modalidade a distância expedido por uma Instituição Federal de Ensino Superior.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que possuir:

- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e dentre estes o de maior idade, conforme estabelece a Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- b) maior titulação;
- c) maior tempo de magistério superior.

9.2. Persistindo o empate, após a aplicação dos critérios descritos nas alíneas “a” a “c” do subitem anterior, será realizado sorteio em audiência pública, para a qual serão convocados, previamente, os respectivos interessados.

10. DA DESCLASSIFICAÇÃO

10.1. Será considerado desclassificado o candidato que deixar de cumprir ou atender a qualquer um dos itens e respectivos subitens listados nos requisitos, vagas e público-alvo da seleção.

10.2. O candidato cuja pontuação atribuída for inferior a 30 será desclassificado deste certame.



11. DOS RESULTADOS

11.1. Os resultados serão publicados no portal da EaD/UFGD: <http://portalEaD.ufgd.edu.br/>.

12. DOS RECURSOS

12.1. Após a publicação dos editais de divulgação caberão recursos contra os resultados preliminares, em até 02 (dois) dias, somente no caso de pontuação atribuída à avaliação do candidato, irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção constantes deste edital.

I. O candidato que desejar interpor recurso deverá **encaminhá-lo digitalizado, via e-mail para formacaocontinuadaead@ufgd.edu.br**, observados os horários e prazos previstos neste item.

II. A Comissão de Seleção proferirá a sua decisão até dois dias úteis posteriores à data de recursos.

12.2. A contagem do prazo será iniciada no primeiro dia útil após a publicação do resultado.

12.3. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), via postal (Correios), telegrama ou outro meio que não seja o especificado nos editais correspondentes a este processo seletivo.

12.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste edital.

12.5. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

12.6. A Comissão de Seleção constitui a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, DA QUANTIDADE, DO VALOR E DA DURAÇÃO DAS BOLSAS

13.1. O profissional selecionado deverá iniciar as atividades na EaD/UFGD no mês em que for convocado, obedecendo-se o prazo para entrega de documentos, estipulado no edital de convocação.

13.2. O valor de cada bolsa pago mensalmente para a modalidade **Professor Formador (o qual se enquadra o bolsista da Equipe Multidisciplinar)** será de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) para os que comprovarem 3 (três) anos de experiência no magistério superior. Caso não haja comprovação de experiência de 3 (três) aos no magistério superior, será pago o valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) ou valor atualizado caso ocorra atualização.

13.3. O pagamento da bolsa será feito diretamente ao profissional, por meio de depósito bancário em conta corrente informada pelo mesmo, no ato da vinculação.

13.4. As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da instituição.

13.5. É vedado o pagamento de bolsa pelo sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base as leis n.º 11.273/2006 e n.º



11.502/2007.

14. DA EXCLUSÃO DO BOLSISTA

14.1. O profissional selecionado, e posteriormente convocado, poderá ser desligado da equipe da EaD/UFGD, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades atribuídas, no todo ou em parte, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades, conforme as seguintes circunstâncias:

- a) automaticamente, ao término do período estabelecido no termo de compromisso;
- b) por solicitação do bolsista;
- c) a pedido da chefia imediata à qual o bolsista está vinculado, mediante justificativa;
- d) em decorrência do descumprimento de qualquer atribuição disposta neste Edital ou em termo de compromisso posteriormente assinado;
- e) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 03 (três) dias, consecutivos ou não, no período de um mês; ou por mais de 05 (cinco) faltas durante todo o período de duração da bolsa;
- f) abandono das atividades;
- g) por conduta incompatível com a exigida pela Administração; e
- h) quando em caso de doença, não puder continuar desenvolvendo as atividades após 10 (dez) dias de atestado médico.

14.2. Em caso de doença do bolsista, será aceito atestado médico de até 10 (dez) dias com o respectivo CID. Caso o bolsista esteja impossibilitado de retomar as atividades após esse período, será desligado, haja vista as características peculiares da bolsa por não se configurar como emprego.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inexatidão das declarações e as irregularidades de documentos, ou outras constatadas no decorrer do processo, implicarão na anulação, para o candidato, de todos os atos decorrentes desse processo de seleção.

15.2. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da EaD/UFGD, e ainda da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

15.3. O candidato classificado neste processo seletivo e convocado para desenvolver atividades como bolsista CAPES/UAB deverá comprovar, pela originalidade da documentação solicitada e utilização de computadores, que atente os requisitos mínimos dispostos no item 4 deste edital.

15.4. Tendo se esgotado toda a lista de candidatos classificados, a EaD/UFGD reserva-se o direito de contratar diretamente outros interessados dentro da vigência do Edital.

15.5. O processo seletivo será válido por 02 (dois) anos a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por uma vez, por igual período, a critério da administração.

15.6. Todas as convocações e avisos referentes a este Edital e suas consequências serão

EaD/UFGD

Rua Benjamin Constant, 685, Jardim América – Dourados/MS
Telefone (67) 3410-2669 – E-mail: formacaocontinuadaEaD@ufgd.edu.br



divulgados no portal eletrônico da EaD/UFGD, link: <http://portalEaD.ufgd.edu.br/>.

15.7. A equipe da EaD/UFGD não se obriga a encaminhar nenhuma comunicação individual referente a este Edital, cabendo a cada profissional convocado obter informações no portal eletrônico da EaD/UFGD, link: <http://portalEaD.ufgd.edu.br/>.

15.8. A qualquer tempo este edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

15.9. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

15.10. Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao Processo Seletivo por meio do e-mail formacaocontinuadaEaD@ufgd.edu.br.

Dourados/MS, 10 de maio de 2018.

Prof^a. Elizabeth Matos Rocha
Diretora da Faculdade de Educação a Distância/UFGD



ANEXO I

Nome do candidato: _____

Itens de pontuação	Quantidade de pontos por item	Pontuação máxima do item	Pontuação alcançada
Especialização concluída	05	10	
Mestrado concluído	20	20	
Doutorado concluído	30	30	
Curso de capacitação sobre EaD com carga horária igual ou maior a 20 horas, com conclusão a partir de 10/05/2013	5 por certificado	10	
Experiência profissional no magistério superior na modalidade presencial	5 por semestre	10	
Experiência profissional no magistério superior na modalidade EaD	10 por semestre	20	
Total de pontos			

ANEXO II

EaD/UGD

Rua Benjamin Constant, 685, Jardim América – Dourados/MS
Telefone (67) 3410-2669 – E-mail: formacaocontinuadaEaD@ufgd.edu.br



CRONOGRAMA	
10 à 17 de maio 2018	Inscrições, envio de documentos para identificação, análise curricular e desempate
18 de maio de 2018	Deferimento das Inscrições
21 e 22 de maio de 2018	Recursos das Inscrições
24 de maio de 2018	Resposta aos Recursos e Homologação das Inscrições
28 de maio de 2018	Resultado preliminar da Análise Curricular
29 e 30 de maio de 2018	Recursos contra o Resultado Preliminar
04 de junho de 2018	Resposta aos recursos e Homologação do Resultado Final